

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO - (ÉTNICO-RACIAL)

Eu _____,
abaixo assinado, portador do RG nº _____,
CPF nº _____, de nacionalidade _____, nascido (a)
em ____ / ____ / ____ , no município/Estado de _____, residente e
domiciliado _____,
CEP nº _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que sou
candidato, estou participando do processo seletivo regulamentado neste momento, e ainda declaro,
sob as penas da lei que sou :

- preto (a)
 pardo (a)
 indígena
 amarelo (a)
 branco (a)

DECLARO, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (*Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela **Lei Complementar nº 187/2021 §2º do art. 26**, além de acarretar o imediato cancelamento no processo.

_____, ____ de _____. de _____.

Assinatura do candidato

*O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal: *Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: “Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”. Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: “Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis”